DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2019

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 9° da Lei Municipal n° 2.881, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, do corrente exercício, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na dotação a seguir especificada:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
01.031.5212 – Atividade Legislativa Municipal
01.031.5212.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ... R$ 33.000,00
Fonte 1001

Art. 2°. Para a cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
01.031.5212 – Atividade Legislativa Municipal
01.031.5212.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais... R$ 33.000,00
Fonte 1001

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 17 de outubro de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município – Edição Digitalizada Nº 2.164 Ano X – de 17 de outubro de 2019